



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 2583 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2032

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$156.680,00 distribuídos as seguintes dotações:

156.680,00

02 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

1 01.031.0027.1020.0000 PROCESSO LEGISLATIVO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOIRO
110 000 GERAL
Dotação Anulada no Executivo

156.680,00
F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monteiro Lobato, 09 de dezembro de 2025.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural de editais desta Prefeitura, data supra.

AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração